



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 649, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

REAJUSTA OS PROVENTOS DOS OCUPANTES DE CARGOS DESCRITOS NO ANEXO II DA LEI Nº 524/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal, do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários, referentes aos cargos descritos no anexo II – TABELA DE SIMBOLOGIA, SUBSÍDIOS E VALORES da Lei 524/2017, de 03 de maio de 2017:

SIMBOLO	SALARIO REAJUSTADO
CC - 3	R\$ 2.000,00
CC - 4	R\$ 1.700,00
CC - 5	R\$ 1.400,00
CC - 6	R\$ 1.200,00
CC - 7	R\$ 1.039,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas - PB, em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA REGO
Prefeito
(assinada no original)